6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016 CELEBRADO ENTRE O **ESTADO SANTA** CATARINA,  $\mathbf{DE}$ INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA **SECRETARIA** DE **ESTADO** ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro e a Organização Social Instituto Santé, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente, Tércio Kasten, com interveniência da SECRETARIA  $\mathbf{DE}$ ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Luiz Antônio Dacol, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 88193/2020:

# CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse dos recursos previstos na Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020, no montante de R\$ 463.332,49 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), e na Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, no montante de R\$ 872.744,58 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e guarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em parcela única, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19, em especial para o aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, no Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, de São Miguel do Oeste.

# CLÁUSULA SEGUNDA DO ORCAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientesda Portaria nº 1.393/2020 e Portaria nº 1.448/2020, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 223-101 e será executada na sub-ação 011441 — Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 003/2016 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 003/2016ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2016, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 18/09/2020.

(assinado digitalmente)
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente) **Luiz Antônio Dacol**Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente) Tércio Egon Paulo Kasten

Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)

Nome: Pedro Cézar Peliser Nome: Mário José Bastos Júnior

 mínimo de 1,5 m entre as pessoas e cumprindo as demais medidas sanitárias com relação à proteção das mesmas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual n. 562 de 17 de março de 2020.

#### ANDRE MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 693127

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 103630/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOL-VE* aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 28.165,80 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 16975/2020, Edital nº 1583/2019.

Cod. Mat.: 692597

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 32964/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.219,11 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2414/2020. Edital nº 1424/2019.

Cod. Mat.: 692600

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 66640/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 78.451.614/0001-87, a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento da AF 8383/2020, edital nº 787/2010

Cod. Mat.: 692615

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES** 110497/2019 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.829.415/0001-54, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 1543/2019

Cod. Mat.: 692619

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público: ALTERAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 89996/2019** e em consonância com a Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* converter a sanção de multa aplicada à **ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 31.167.879/0001-94, publicada no DOE nº 21.323 de 03/08/2020, em **ADVERTÊNCIA**, por descumprimento da AF nº 12587/2019, Edital nº 10/2019.

Cod. Mat.: 692851

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Infração abaixo relacionado. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 21 de setembro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

#### ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. **AUTUADO**: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRA-BALHADOR RURAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ/CPF: 84.399.351/0001-07 PROCESSO N° SES 56868/2020

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº** 10000010164/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima. ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Art. 12, 61 inciso XXX da Lei Estadual 6320/83/ c/c Art.23 do Decreto Estadual 24622/84; c/c Art.6 inciso II, VIII, X, XI, Art. 7, Art. 9, Art. 19, Art. 26, Art. 27, Art. 29, Art. 32, Art. 35 inciso II, III, IV, V, VII,VIII, IX, X, XI 36 incisos I, II, III, IV, Art. 81 parágrafo único, Art. 91 da RDC 222/18,c/c; Art. 4, Art. 5 inciso I e II, Art. 6 inciso IV, da Res. conjunta CONSEMA e DIVS n. 002/2019.

Cod. Mat.: 692630

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVE NIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADU-AL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro e a Organização Social Instituto Santé, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente, Tércio Egon Paulo Kasten, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Luiz Antônio Dacol, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 88193/2020: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse dos recursos previstos na Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020, no montante de R\$ 463.332,49 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), e na Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, no montante de R\$ 872.744,58 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em parcela única, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19. em especial para o aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, no Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, de São Miguel do Oeste

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria nº 1.393/2020 e Portaria nº 1.448/2020, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 223-101 e será executada na sub-ação 011441 — Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 18/09/2020.

André Motta Ribeiro Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 692672

## Segurança Pública

### Polícia Civil

PORTARIA Nº 022/DIAF/DGPC de 22-09-2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09.04.2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019 resolve DESIGNAR como membro efetivo o Delegado de Polícia FERNANDO LÚCIO MENDES, matrícula nº 658.325-3-01, para atuar na fiscalização do Contrato nº 122/CPL/DGPC/2020. CIASC 1082/2020

VALÉRIO ALVES DE BRITO

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 692647

PORTARIA Nº 856/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/09/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve SUBSTITUIR o Delegado de Polícia de Entrância Especial Robson Giovanni da Silva, da Comissão da Sindicância Acusatória nº 68/2018, instaurada através da Portaria nº 926/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/09/2019, publicada no DOE nº 21.149, de 25/11/2019, DESIGNANDO o Delegado de Polícia de Entrância Especial Adalberto Luiz Safanelli, matrícula nº 187.522–1, para exercer a função de Vogal.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 692659

PORTARIA Nº 865/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/09/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 28/2019, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 381.846-2, mandada instaurar pela Portaria nº 127/CORPC/DGPC/SSP, de 11/02/2019, publicada no D.O.E. nº 21.005, de 30/04/2019, com efeitos a contar do dia 23/09/2020. Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 692857

#### PORTARIA Nº 866/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/09/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 66/2019, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 953.972-7, mandada instaurar pela Portaria nº 705/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/07/2019, publicada no D.O.E. nº 21.132, de 30/10/2019, com efeitos a contar do dia 25/09/2020. Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 692875

### Polícia Militar

### PORTARIA Nº 287/PMSC de 21/09/2020.

**DISPENSO**, a pedido, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei n° 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar n° 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto n° 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Roseli Sutil de Oliveira**, Subtenente PM RR Mat. 912685-6, a **contar de 26/09/2020**.

#### **DIONEI TONET**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 692653

### PORTARIA Nº 288/PMSC de 21/09/2020.

**DESIGNO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado — **Valdir Bomfanti**, 3º Sargento PM RR Mat. 921910-2, **José Roberto Maciel**, Cabo PM RR Mat. 915689-5 **a contar de 23/09/2020.** 

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 692654

## Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 356/CBMSC/2020, de 16 de setembro de 2020. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 5004505-26.2020.8.24.0091 em Ação Declaratória, RESOLVE:

L TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento Bombeiro Militar de FABIO LUCIANO BERNARDEZ, matrícula 920403-2, a contar de 11 de agosto de 2019, referente a promoção pelo critério de Merecimento, constante na Portaria nº 307/CBMSC/2019, de 07 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.077 em 13 de agosto de 2019;

II. PROMOVER, pelo critério de Merecimento em Ressarcimento de Preterição, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019;